



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM


Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í – M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51
PORTARIA Nº 016/2017

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **VANDA APARECIDA RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº 726.297.976-00, matrícula 299-2, no cargo efetivo de Agente Administrativo II, Nível 10, Padrão C, apostilada no cargo de Superintendente do PREVIBAM, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 06 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 06 de setembro de 2017.


Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 06/09/2017

